

LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 679, de 08 de dezembro de 2005, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

(780)0604.17512611.011- SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

3449051 – Obras e instalações..... R\$ 8.295,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... **R\$ 8.295,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso do Estado, através do Programa Estadual de Saneamento, Convênio SOPS-DRHS nº FPE 4364/05.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 12, 01, 2006
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº 688 à fl. 23
Em 12, 01, 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo